

**R E S O L V E:**

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, matrícula n.º 55588141/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Castanhal, no período de 19/09/2021, com o objetivo de conduzir equipe de Operação da TV que irá realizar a cobertura da transmissão ao vivo do jogo Castanhal (PA) x Moto Club (MA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 704313**

**PORTARIA Nº 306/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 81/2021 – DTEC/FUNTELPA, de 11/09/2021, contidos nos autos do Processo nº 2021/1004327, de 11/09/2021.

**R E S O L V E:**

CONCEDER 5 e ½ (cinco e meia) diária(s) ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, para custear despesas com viagem ao(s) Município(s) de Monte Alegre e Óbidos, no período de 22/09/2021 a 27/09/2021, com o objetivo de acompanhar a equipe da concessionária de energia que fará a nova instalação do padrão elétrico e realizar a revisão no sistema irradiante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

**Protocolo: 704303**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 2021/822186-PAE/SEDUC

Dispensa de Licitação: 029/2021-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a empresa SOEIRO RABELO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com vistas à condução/locomoção de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no Município de Vigia de Nazaré/PA, por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais, ou por via fluvial, conforme especificações contidas no Anexo I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, estando à vigência da contratação emergencial condicionada à conclusão do processo licitatório regular (PAE nº 2021/398406), com a empresa SOEIRO RABELO & CIA LTDA, sob o CNPJ: 05.521.423/0001-70.

Valor Global: R\$ 1.859.404,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Data da Autorização: 14 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 029/2021-NLIC/SEDUC Processo N.º 2021/822186

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 1314/2021 da ASJUR/SEDUC, conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Belém, 14 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º 2021/822186-PAE/SEDUC

Dispensa de Licitação: 030/2021-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC e a empresa SOEIRO RABELO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com vistas à condução/locomoção de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no Município de Vigia de Nazaré/PA, por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas, vicinais, ou por via fluvial, conforme especificações contidas no Anexo I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, estando à vigência da contratação emergencial condicionada à conclusão do processo licitatório regular (PAE nº 2021/398406), com a empresa SOEIRO RABELO & CIA LTDA, sob o CNPJ: 05.521.423/0001-70.

Valor Global: R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

Data da Autorização: 14 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação: 030/2021-NLIC/SEDUC Processo N.º 2021/822186

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 1314/2021 da AS-

**JUR/SEDUC,**

conforme disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Belém, 14 de setembro de 2021.

Elieth de Fátima Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

**Protocolo: 704399**

**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 1.370/2021-GAB/PAD.**

**Belém, 14 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1348/2021-NDE/SEDUC, de 13/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 19/2019-GAB/PAD de 26/04/2019, publicada no DOE nº 33.863 de 30/04/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 236/2019-GAB/PAD de 04/10/2019, publicada no DOE nº 34.003 de 07/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.371/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 14 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 02/2021-GAB/SIND, de 13/09/2021, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 116/2018-GAB/SIND de 22/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.746 de 26/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 1.268/2021-GAB/SIND de 30/08/2021, publicada no DOE, edição nº 34.686 de 09/09/2021;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 1.372/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 14 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA Nº 1.107/2021-GAB/SIND de 22 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.648 de 23 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2021, de 13 de setembro de 2021, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

**R E S O L V E:**

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.373/2021-GAB/SIND.**

**Belém, 14 de setembro de 2021.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.